



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.580, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 1.549/2024, Lei Orçamentária Anual, com vistas à abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, nos termos do inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Credito Especial no valor de de R\$ 47.664,15 (Quarenta e Sete Mil e Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Quinze Centavos), sob as seguintes Classificações Orçamentárias:

Órgão:	07 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBAN. TRÂNSITO E SANEAMENTO
Unidade:	06 – SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
Função:	15– Urbanismo
Subfunção:	452– Serviços Urbanos
Programa:	0023 – Serviços Públicos Urbanos.
Proj./Atividade	2.085 – Manutenção e Conservação dos Cemitérios Municipais
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 32.664,15
Fonte de Recurso:	2502 – Recursos não vinculados da compensação de impostos

Órgão:	07 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBAN. TRÂNSITO E SANEAMENTO
Unidade:	06 – SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
Função:	15– Urbanismo
Subfunção:	452– Serviços Urbanos
Programa:	0023 – Serviços Públicos Urbanos.
Proj./Atividade	2.085 – Manutenção e Conservação dos Cemitérios Municipais
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Valor:	R\$ 15.000,00
Fonte de Recurso:	2502 – Recursos não vinculados da compensação de impostos

Art 2º Para cobertura do Credito Especial mencionado no artigo anterior, será usado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, no valor de R\$ 47.664,15 (Quarenta e Sete Mil e Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Quinze Centavos) na Fonte de Recurso Livre 2502.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TURUÇU, 16 de junho de 2025.



IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal